

EDITAL Nº 14/2014

PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO POR TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA 2015.1

- 1 – Estarão abertas, no período de **12/01/2015 a 23/01/2015**, as inscrições para admissão por transferência, relativas ao ano letivo 2015.1, no horário de 08h00min às 12h00min, na Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, situada à Rua: Baraúnas, 351 – Bairro Universitário – Campina Grande.
- 2 – Somente poderão solicitar transferência de outras IES, candidatos que no período letivo determinado para as inscrições, apresentem requerimento à PROGRAD, comprovando o vínculo com a Instituição de origem no Curso objeto de transferência e, tenham integralizado um período mínimo de 01 (um) semestre letivo para os cursos semestrais, antes da data de Inscrição.
- 3 – Os cursos oferecidos pela UEPB funcionarão no sistema seriado semestral, de acordo com o quadro de vagas em anexo.
- 4 – A participação no Processo Seletivo de que trata o item anterior somente será permitido a alunos regularmente matriculados.
- 5 – O requerimento de inscrição do candidato, disponível no site <http://cpcon.uepb.edu.br/>, deverá ser preenchido e impresso pelo interessado, ou representante legal para ser entregue (pessoalmente), junto com a documentação exigida, no período determinado conforme o item nº 1 deste Edital.
- 6 – As solicitações de transferência deverão ser instruídas com os seguintes documentos:
 - I. Requerimento do Candidato (MODELO PADRÃO DE INSCRIÇÃO) disponível no site <http://cpcon.uepb.edu.br/>;
 - II. Documento comprobatório do Reconhecimento ou Autorização do Curso;
 - III. Declaração da Instituição de Origem, na qual constem:
 1. Coeficiente de Rendimento Escolar;
 2. Confirmação da regularidade de matrícula ou matrícula trancada, no período letivo 2014.2.
 - IV. Original do Histórico Escolar atualizado, constando as notas do Vestibular;
 - V. Comprovante do pagamento da taxa de inscrição: R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS), do boleto gerado no momento da inscrição;
 - VI. Programas das Disciplinas Cursadas;
 - VII. Cópia do Documento de Identidade;
 - VIII. Quando se tratar de instituição estrangeira, cópia do documento que comprova o reconhecimento da IES e do Curso, pelo órgão competente do governo do país de origem, com tradução oficial.
- 7 – Não será aceita qualquer complementação de documento após a inscrição do candidato no Processo Seletivo.
- 8 – Não haverá inscrição condicional, nem por correspondência.
- 9 – A documentação exigida deverá ser encadernada em capas plásticas em espiral.

10 – No Processo Seletivo, as vagas serão destinadas para o mesmo curso de origem, não sendo permitida opção para curso diferente.

11 – O correto e completo preenchimento do requerimento de inscrição e entrega da documentação exigida são de inteira responsabilidade do candidato ou de seu procurador, legalmente constituído, não sendo permitida qualquer modificação após a sua entrega.

12 – Caberá à PROGRAD a análise dos processos com vistas à homologação das inscrições, onde será analisado o aproveitamento de estudos realizados pelo estudante na Instituição de origem, para adaptação no currículo pleno oferecido pela UEPB, quando será verificado se o pedido poderá ser enquadrado na série ofertada de acordo com o quadro informativo das vagas oferecidas, por curso, série e turno, anexo ao EDITAL. No ato da Inscrição o candidato faz opção pelo curso, campus e turno; quanto à Série, dependerá do aproveitamento de estudos realizados com base no currículo pleno do respectivo curso oferecido pela UEPB.

13 – Não serão homologadas as inscrições de candidatos cujo aproveitamento de estudos não corresponda à vaga em série ofertada, podendo acumular, apenas, duas pendências de séries anteriores ou por não apresentar a documentação exigida, ficando fora do processo seletivo, sem o direito de participar da prova de Língua Portuguesa.

14 – Os componentes curriculares que não forem dispensados integralmente, por necessidades de fazerem complementações de conteúdos ou carga horária, não serão reconhecidos como pendências para efeito de HOMOLOGAÇÃO.

15 – Os candidatos têm ciência de que existe diferenciação no número de componentes curriculares entre o turno diurno e o noturno, oferecidos no mesmo curso, que implicará na homologação referente aos itens 12, 13 e 14.

16 – Não haverá devolução do pagamento da taxa de inscrição.

17 – Atendidas as exigências, quanto à documentação solicitada para o referido processo e, necessariamente, ficando na série ofertada, será divulgada a relação das inscrições homologadas no dia **10 de fevereiro de 2015**, na página da CPCON, no endereço <http://cpcon.uepb.edu.br/>.

18 – A prova de Língua Portuguesa, exigência da RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/07/2003, será pautada em princípios que consideram o uso efetivo da linguagem em situações linguisticamente significativas. A mesma será dividida em duas partes, a primeira constará de uma produção textual e a segunda parte, de 10 questões objetivas, de múltipla escolha.

19 – A prova referida no item anterior será realizada no dia **12 de fevereiro de 2015**, no Centro de Integração Acadêmica, situado no Campus de Bodocongó, no horário das 14h00min às 16h00min (conforme programa anexado ao Edital).

20 – Os critérios para classificação dos candidatos constarão de:

- I. Prova de Língua Portuguesa, que constará de duas partes, a primeira uma produção textual e a segunda parte dez questões objetivas, de múltipla escolha;
- II. Coeficiente de Rendimento Escolar;

A classificação se dará pela ordem decrescente de média obtida pelo candidato no Processo Seletivo, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$M = \frac{PT \times 3,5 + QO \times 3,5 + CRE \times 3}{10}$$

10

PT = Nota obtida na produção textual;
QO = Nota obtida nas questões objetivas;
CRE = Coeficiente de Rendimento Escolar.

21 – Será excluído (DESCCLASSIFICADO) o candidato que faltar à prova de Língua Portuguesa, não sendo permitida, em hipótese alguma, a realização da prova em outra data.

22 – A realização da prova em hospital (para candidatos que estejam internados), em Campina Grande, deve ser solicitada com, no máximo, 02 (duas) horas de antecedência do início da prova.

23 – Os resultados da seleção serão divulgados no dia **20 de fevereiro de 2015**, na página da CPCON no endereço <http://cpccon.uepb.edu.br/>.

24 – Os candidatos classificados deverão comparecer à PROGRAD nos dias **25 a 26 de fevereiro de 2015**, para as providências necessárias quanto à efetivação da transferência, devendo apresentar os seguintes documentos:

- Certificado de Conclusão do Ensino Médio – Cópia xerox autenticada;
- Histórico Escolar do Ensino Médio – Cópia xerox autenticada;
- Registro de Nascimento ou Certidão de Casamento - Cópia xerox autenticada;
- Documento de identidade - Cópia xerox autenticada;
- CPF;
- Prova de quitação com o Serviço Militar, no caso do candidato do sexo masculino - Cópia xerox autenticada;
- Uma foto 3x4 (recente);
- Prova de quitação com o TRE para maiores de 18 anos.

25 – Os candidatos que tiverem suas inscrições não homologadas ou que forem aprovados e não classificados, poderão solicitar a devolução de sua documentação, apresentada no ato da inscrição para o processo seletivo, no período de **09/03/2015 a 13/03/2015**. Caso não requeiram a devolução dos referidos documentos, os mesmos serão incinerados pela PROGRAD.

26 – As demais normas para o Processo Seletivo estão regulamentadas pela RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/07/2003, que dispõe sobre Transferência Voluntária de cursos regulares de outras Instituições de Ensino Superior.

Campina Grande, 11 de dezembro de 2014.



Profº Eli Brandão da Silva
Pró-Reitor de Ensino de Graduação